



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 09/2024

**Assunto:** Pagamento de eventuais diferenças referentes à gratificação natalina (13º salário) e adicional de docência para PCD antes do carnaval e parcelamento de valores recebidos a maior.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que no dia 01 de fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal divulgou comunicado, informando sobre inconsistências no pagamento referente à Gratificação Natalina (13º salário) de alguns servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que, segundo o comunicado, os acertos serão realizados no pagamento referente ao mês de fevereiro, a ser pago no 5º dia útil do mês de março;

**CONSIDERANDO** que tiveram pagamentos a mais ou a menos para alguns servidores;

Indico ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, que analise a viabilidade de pagamento de eventuais diferenças referentes à gratificação natalina (13º salário), ao funcionalismo público, antes do início do carnaval.

Da mesma forma, sugiro que eventuais diferenças do adicional de docência para PCD, para os profissionais do magistério, sejam também apuradas e pagas no mesmo período.

Referido pagamento antes do período carnavalesco, pode ser considerada uma ação, objetivando atender e valorizar esses trabalhadores.

Além disso, o intuito dessa Indicação é também fomentar o comércio local nesse período, na medida em que irá aumentar o poder de compra dessa parte da população.

Lado outro, também indico que, para que aqueles servidores que tiveram recebimentos a maior, em virtude de erro de cálculo ou operacional da Administração Pública, e que



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

devam proceder com a reposição ao erário, que sejam previamente comunicados, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, possibilitando, ainda, o parcelamento, caso haja pedido do servidor.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 06 de fevereiro de 2024.**

*Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade*